

Edição 2024



Código de Ética e Conduta

Seja bem vindo ao #TimeMB!

VOCÊ ESTÁ ENTRANDO OU JÁ É PARTE DO TIME DE UMA EMPRESA ÉTICA. PARABÉNS!

A Molas Brusque tem como valores inerentes ao seu negócio, responsabilidade social e ambiental, integridade em todas as relações, flexibilidade e foco em resultados e pessoas. É importante lembrar que todos esses valores, inclusive a integridade, englobam não somente seus colaboradores, mas também seus fornecedores, parceiros comerciais e todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que se relacionam com a empresa.

Você está em uma empresa sustentável e isso é muito bom, mas exige de todos nós um desempenho superior ao encontrado no mercado em geral. Código de Ética e Conduta da Molas Brusque exige que cada um de nós aja de forma responsável, mantendo uma conduta pessoal, comercial e legal compatível com nossos valores. Isso é muito importante e VOCÊ é parte fundamental disso.

Esse código foi criado para ajudá-lo a fazer as escolhas certas na condução dos negócios da empresa quando você tiver dúvidas. Ele destaca o que nossa diretoria, clientes, fornecedores, colegas e a comunidade onde operamos esperam de nós e o mínimo que devemos esperar de nós mesmos. Aqui, você encontrará como agir em diversos assuntos. Talvez você não tenha atuação direta em alguns tópicos. Porém, é importante que você conheça todas as normas e condutas da empresa.

Se você, colaborador da Molas Brusque, tiver conhecimento de algum problema ético, é sua responsabilidade informá-lo, seja a seu superior ou a outras pessoas relacionadas na última página desse documento, no tópico “Apoio ao cumprimento das Normas de Conduta”. Contando uma destas pessoas ou áreas, você poderá obter mais informações a respeito das políticas internas da Molas Brusque, ou até mesmo relatar um possível problema ético. A boa reputação de qualidade, excelência e integridade da Molas Brusque exige que seja feita a escolha certa em todos os casos. Como você sabe, não existe uma forma correta de fazer algo errado.



Carlos Roberto Fischer
Diretor Presidente



1. Conheça a Molas Brusque

A Molas Brusque iniciou suas atividades no ano de 1984 produzindo peças de reposição e manutenção para máquinas têxteis de Brusque e região. O crescimento do mercado local associado ao surgimento de empresas de diversos segmentos trouxe a ocasião de expansão. Apta a atender à diversidade emergente e fornecendo produtos compatíveis com as necessidades de cada nova iniciativa industrial, a Empresa principiou um ciclo de desenvolvimento que permanece até os dias atuais. As características de seus produtos e a capacidade tecnológica de produzi-los, abrem incontáveis oportunidades de negócios por sua aplicabilidade em praticamente todas as áreas da atividade industrial.

O avanço da automação industrial em especial no que se refere à produção assistida por computador em equipamentos CNC trouxe um novo horizonte para a Molas Brusque. A partir de 1997 a Empresa iniciou negociações para importação deste tipo de maquinário tornando-se uma das mais avançadas companhias do segmento no sul do país. Operações que no passado dependiam de controle manual, são agora desempenhadas por equipamentos de última geração em que os elevados níveis de precisão e absoluto controle de processo garantem uma uniformidade qualitativa sem precedentes. A empresa encontra-se instalada em um parque industrial próprio, ocupando uma área com mais de 30.000m².



1. Conheça a Molas Brusque

Mercado

Consolidada no mercado, a Molas Brusque abastece, sobretudo os segmentos automotivo, eletro-eletrônico, moveleiro, têxtil, linha branca, agrícola e equipamentos em geral, suprimindo as necessidades de cada setor, pois promove uma série de investimentos em sua capacidade produtiva, desenvolvendo processos que atendam as exigências de seus clientes, abrangendo os detalhes técnicos e os aspectos econômicos exigidos pelo projeto, sempre com a maior flexibilidade e eficiência.

Esta singularidade tornou a Molas Brusque presente nos principais estados brasileiros, através de sua equipe de representantes altamente capacitados tecnicamente, prestando total consultoria aos seus clientes.

A empresa é norteadada pela busca de evoluções constantes, alicerçada na experiência profissional e know-how adquirido. Essa condição destaca o produto refletindo os padrões de qualidade adotados na fabricação e o rigor aplicado no controle dos processos.

Os clientes e representantes contam ainda com apoio de uma equipe interna de vendas e engenharia, que tem como compromisso maior, a busca pela excelência no atendimento, oferecendo apoio técnico e todas as habilidades e serviços que o cliente espera de um fornecedor comprometido com a qualidade total.

2. Como Trabalhamos

As normas e políticas contidas neste manual aplicam-se a todos os colaboradores, estagiários, terceiros e executivos, independentemente do cargo que ocupam.

Como colaborador Molas Brusque, observamos as leis, normas e políticas internas que governam as atividades na empresa.

Nossos parceiros e prestadores de serviços também devem estar alinhados com essa conduta. Fazer menos do que isso seria comprometer nossos valores e nossa cultura organizacional.

O segredo de uma vida com sucesso está no que e como aprendemos, e o modo como agimos. Tudo em nossa vida está ligado em aprender e ensinar. Só podemos ensinar aquilo que aprendemos, seja em conteúdos e principalmente em valores.



Ideologia da Empresa

| Propósito

Impulsionar negócios através da transformação do aço.

| Proposta de Valor

Qualidade e confiança com apoio da tecnologia e das pessoas.

| Negócio

Transformar conhecimento, experiência e tecnologia em produtos que agreguem valor ao cliente.

| Escopo IATF 16949

Molas e peças de arame dobrado para assentos, portas, estrutura da carroceria e interior. Subconjunto do flutuador do medidor de nível do tanque de combustível.

| Escopo ISO 9001

Fabricação e comercialização de molas de tração, compressão, anéis e elementos elásticos e artefatos de arames.

Missão



Fornecer produtos que gerem resultados sustentáveis para a perpetuação do negócio.

Visão



Ser o melhor parceiro de negócios do mercado de molas e arames conformados do Brasil.

Valores



Responsabilidade social e ambiental;
Integridade em todas as relações;
Flexibilidade;
Foco em resultados e pessoas;

3. Ambiente de Trabalho

A Molas Brusque acredita que seus colaboradores devem exercer suas atividades em um ambiente de trabalho harmônico e não tolera conduta desrespeitosas, que interfiram indevidamente no desempenho individual de seus colaboradores ou que gerem um ambiente hostil e ofensivo no local de trabalho.

Condutas tais como: linguagem e gestos descorteses, agressão, humilhação, brincadeiras e contatos físicos inadequados e, ainda qualquer forma de discriminação ou assédio.

Devemos nos esforçar para promover um ambiente de trabalho que traga o equilíbrio entre vida profissional e pessoal para nossos colaboradores.



Assédio é um conjunto de atitudes e comportamentos praticados de forma deliberada e sistemática de forma a degradar o ambiente de trabalho e abalar psicologicamente as pessoas afetadas.

ASSÉDIO MORAL:

Exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. É uma conduta que traz danos à dignidade e a integridade do indivíduo, colocando sua saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.

ASSÉDIO SEXUAL:

Ato de constranger alguém, contra sua vontade, por meio de palavras, gestos e outros meios, com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, valendo-se de sua condição de superior hierárquico inerentes ao exercício do emprego, cargo ou função.

A importunação sexual ainda que não exista relação de hierarquia de cargo ou função, é proibida. A prática de ações que visem constranger alguém, contra sua vontade, por meio de palavras ou gestos está totalmente em desacordo com o código de ética da empresa.

Caso o colaborador tenha presenciado ou entenda que foi submetido a uma prática injusta ou a uma situação de assédio no seu ambiente de trabalho, deverá comunicar imediatamente sua liderança direta, o setor de gestão de pessoas, ou ainda formalizar a sua denúncia através do nosso canal de denúncias.

4. Valorização da Diversidade, Equidade e Inclusão

Na Molas Brusque, consideramos a diversidade, a equidade e a inclusão como pilares fundamentais para o nosso sucesso e inovação. Valorizamos e respeitamos a singularidade de cada indivíduo e estamos comprometidos em manter um ambiente de trabalho que assegure tratamento justo e igualitário para todos.

Promovemos a diversidade em todas as suas formas, abrangendo raça, cor, religião, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, idade, deficiência e perspectivas culturais. Nossas políticas e práticas são desenhadas para serem inclusivas e equitativas, garantindo iguais oportunidades para todos os colaboradores.

Nosso ambiente de trabalho não só valoriza a diversidade, mas também assegura que cada colaborador seja tratado com justiça e igualdade. As políticas e práticas da Molas Brusque garantem oportunidades de emprego e crescimento profissional para todas as pessoas qualificadas.

Rejeitamos qualquer prática discriminatória baseada em sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico. Cada membro da nossa equipe é encorajado a contribuir para um ambiente onde a diversidade é celebrada, as diferenças são respeitadas e cada indivíduo tem a oportunidade de alcançar seu pleno potencial.

Juntos, construímos uma Molas Brusque mais forte, inovadora e justa para todos.



5. Postura das Lideranças

Na Molas Brusque entendemos que a liderança exemplar é essencial para o sucesso e a coesão de nossa equipe. As relações de liderança devem ser fundamentadas em respeito, cortesia, lealdade, confiança e conduta confiável.

Esperamos que nossos líderes atuem como modelos de conduta para suas equipes, demonstrando os valores e comportamentos que desejamos ver em toda a organização. Cada líder deve promover um ambiente de trabalho positivo e colaborativo, onde o respeito mútuo e a integridade são priorizados.

Nossas lideranças devem ser leais à empresa e aos colaboradores, mantendo sempre a confiança e a transparência em suas ações e decisões. Devem agir com cortesia, reconhecendo e valorizando as contribuições de cada membro da equipe, e criando um clima de motivação e apoio mútuo.

Na Molas Brusque acreditamos que líderes que incorporam esses princípios não apenas inspiram suas equipes, mas também fortalecem a cultura organizacional e impulsionam nosso sucesso coletivo.

6. Política Anti-Corrupção e Suborno

Na Molas Brusque, estamos comprometidos com os mais altos padrões éticos e de integridade. A Lei nº 12.846, de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção, se aplica rigorosamente a todos os sócios, administradores, colaboradores, terceiros e fornecedores da nossa empresa.

Cumprimos e asseguramos todos os requisitos dessa legislação para garantir um ambiente de negócios ético e transparente.

Todas as condutas inadequadas serão minuciosamente investigadas, com garantias de anonimato e credibilidade para os denunciantes. As denúncias podem ser feitas diretamente através do nosso canal de denúncias, disponível no site da empresa ou por meio dos QR codes espalhados pela empresa.

6. Política Anti-Corrupção e Suborno

Além disso, é expressamente proibido a qualquer colaborador da Molas Brusque solicitar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, presente ou vantagem de qualquer espécie para si ou para seus familiares, ou influenciar outros colegas a esse fim.

Brindes promocionais ou institucionais tradicionalmente utilizados, como canetas de pequeno valor, agendas, pen drives e outros objetos semelhantes, são permitidos desde que não comprometam a integridade e os princípios éticos da empresa. A legislação anticorrupção tem por objetivo assegurar que os requisitos dessa lei sejam cumpridos, afirmando a integridade e transparência de todos que mantêm relação com a empresa.

É dever de cada colaborador levar ao conhecimento dos responsáveis qualquer informação sobre violação ou suspeita de violação definida neste código. A Molas Brusque reitera seu compromisso com a ética, a transparência e o respeito às leis, e espera que todos os envolvidos em suas operações ajam de acordo com esses princípios.





Na prática!



O que fazer:

Tenha um comportamento que reforce a boa imagem e reputação de confiança dentro e fora da empresa.

Trate de forma agradável e respeitosa todos os membros da empresa, aja com imparcialidade no trato com todos.

Mantenha a calma e converse sobre os problemas para encontrar a melhor solução.

Encoraje seus colegas a reportarem qualquer situação de assédio que eles tenham sofrido ou testemunhados.

Cumpra com as responsabilidades no trabalho especificadas na descrição cargo e com os acordos do contrato de trabalho.

Respeite os valores corporativos da empresa.

Dedique-se integralmente às tarefas relacionadas com as suas funções durante sua jornada de trabalho, mantendo em dia as tarefas que lhe forem designadas.

O que não fazer:

Não trate os colaboradores de maneira agressiva, violenta, hostil, ofensiva, abusiva ou de qualquer maneira que cause algum tipo de perturbação ou tumulto.

Não grite ou fale alto com outros colaboradores, prestadores de serviço ou terceiros. Não exija intencionalmente tarefas com prazos impossíveis.

Não negligencie o cumprimento das suas funções ou das políticas, normas e procedimentos da Molas Brusque.

Não promova, permita ou participe de jogos de azar ou apostas de qualquer natureza e para qualquer fim no ambiente de trabalho.

Não utilize as instalações da empresa para realizar atividades políticas, ideológicas, religiosas, vendas de produtos e serviços ou de qualquer natureza que não esteja diretamente relacionada aos negócios da Molas Brusque, e não encoraje desentendimentos em razão de crenças e preferências pessoais.

Não faça acusações falsas que possam prejudicar a imagem de outro colaborador ou da empresa.

Fluxo do Canal de Denúncias

A empresa conta com um canal de denúncias dedicado a promover um ambiente de trabalho saudável, transparente e ético. Qualquer assunto pode ser reportado mantendo o sigilo do denunciante. O canal está acessível via QR Code disponibilizado na empresa. As denúncias serão analisadas por um comitê de investigação, que se compromete a oferecer retorno dentro de um prazo definido. Em casos envolvendo membros do comitê, a pessoa será afastada até a conclusão da investigação. Encorajamos todos os colaboradores a utilizar nosso canal de denúncias, assegurando confidencialidade e promovendo a transparência para mantermos os mais elevados padrões éticos em nossa empresa. Estendemos a todos os nossos parceiros de negócios o acesso ao nosso canal de denúncias, promovendo um compromisso conjunto com a integridade e a transparência em todas as interações comerciais.

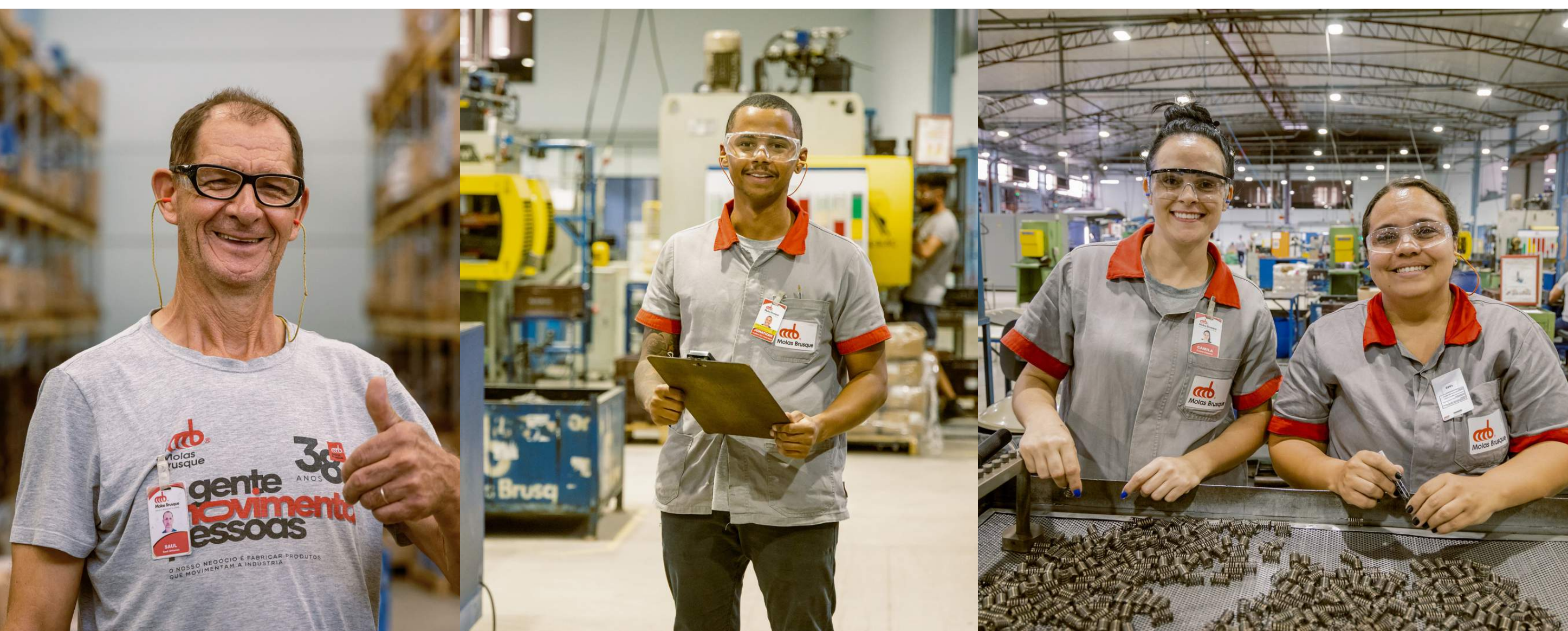


7. Apresentação Pessoal e Identificação do Colaborador

A apresentação pessoal é de fundamental importância para o sucesso social e profissional. Dessa forma, colaboradores em exercício de suas atividades profissionais representam a imagem da empresa e devem preocupar-se em usar roupas e acessórios que valorizem esta imagem, evitando exposições desnecessárias como, por exemplo, roupas transparentes, decotes, blusas curtas e/ou com alcinhas, camisetas justas ou em estilo regata, brilhos, shorts e peças de moletom.

Da mesma forma, devem preservar sua higiene pessoal fazendo uso de desodorantes, escovando os dentes, mantendo as unhas limpas e bem cortadas, mantendo a barba feita ou bem aparada. Os cabelos devem estar sempre limpos e penteados, com corte adequado e nos setores produtivos, devem permanecer sempre bem presos evitando assim, acidentes mais graves.

O uniforme deve estar sempre limpo e bem cuidado. Observe se não há manchas, rasgos e falta de botões solicitando, se necessário, a substituição no setor de Segurança do Trabalho.



7. Apresentação Pessoal e Identificação do Colaborador

Na Molas Brusque consideramos que uma boa apresentação pessoal é fundamental para o sucesso social e profissional de nossos colaboradores. Cada colaborador receberá um uniforme da empresa e deverá mantê-lo em boas condições, assegurando que sua apresentação pessoal reflita positivamente a imagem da nossa organização.

Os colaboradores devem se preocupar em usar seus uniformes e acessórios de maneira que valorizem essa imagem, evitando exposições desnecessárias e preservando sempre a higiene pessoal. É esperado que todos mantenham uma aparência cuidada e adequada durante o horário de trabalho.

O uso do uniforme faz parte do seu contrato de trabalho, portanto, você deve usá-lo durante o horário de trabalho, estando ciente que o não uso ocasionará em ato faltoso, sujeitando-o as penalidades previstas na legislação. O uniforme, além de contribuir para a organização do trabalho, facilita a identificação dos colaboradores.

Setores Administrativos

(Vendas, Financeiro, Informática, Recepção, Gestão de Pessoas, Engenharia, Portaria e Motoristas)

É obrigatório o uso do uniforme oficial: camiseta para mulheres e camisa social para homens, ambos disponibilizados pela empresa.

- Durante o inverno é permitido usar sobre a camiseta/camisa a Jaqueta de Nylon da **Molas Brusque** (que pode ser adquirida a preço de custo) ou ainda qualquer outro tipo de jaqueta ou blusa desde que a mesma seja de cor escura (**preto, azul marinho, marrom ou cinza**) e sem estampas.
- Não é permitido o uso de bermudas, shorts, saias ou vestidos.
- Não é permitido o uso de sapato de salto fino, calçados tipo rasteirinha ou franciscano e sandálias.

Nota: Caso tenha a necessidade de entrar na área produtiva é obrigatório o uso de calçado fechado, protetor auditivo e óculos de segurança.

Área Produtiva

(Conformação de Molas, Conformação de Arames, Retífica, Acabamento, Expedição, Embraco, Manutenção, Solda, Almoxarifado, Prensas)

É obrigatório o uso do jaleco disponibilizado pela empresa. Durante o inverno, o Jaleco deve ser usado **SOBRE** qualquer outro tipo de vestimenta como jaquetas, blusas de lã, moletons, etc.

É obrigatório o uso de calça comprida (jeans ou sarja), desde que a mesma seja de cor **escura (jeans, preto, azul marinho, marrom ou cinza) e sem estampas.**

IMPORTANTE: Não é autorizado o uso de calças legging (somente grávidas após o quinto mês de gestação estão autorizadas a usar esse tipo de calça, desde que, na cor preta).

Proibido o uso de adornos como relógio, pulseira, anel, aliança, brinco suspenso ou qualquer outro tipo de adornos sob pena de ser responsabilizado em eventual acidente.

Para colaboradores com cabelo comprido é obrigatório mantê-lo preso, em coque.

É obrigatório utilizar sapato de segurança, protetor auditivo, óculos de segurança e demais EPI's conforme indicado na sinalização da área ou posto de trabalho.

Além disso cada colaborador recebe um crachá de identificação. O uso do crachá é obrigatório sempre que o colaborador estiver trabalhando dentro das instalações da empresa. Fora da empresa, o crachá deverá ser utilizado apenas quando o colaborador estiver a serviço da Molas Brusque.

Em caso de perda ou extravio do crachá, o colaborador deve comunicar imediatamente ao setor de gestão de pessoas para que sejam tomadas as providências necessárias para a emissão de um novo crachá.

Cabe ao gestor/líder de cada área avaliar a apresentação pessoal de cada colaborador. E lembre-se, o sorriso é fundamental quando nos apresentamos. Cara fechada fecha as portas para o sucesso. Com bom humor e um sorriso, o relacionamento com as pessoas melhora.

8. Política de Horários

Visando cumprir efetivamente suas responsabilidades com seus clientes, a Molas Brusque precisa contar com o comparecimento regular de todos os seus colaboradores. O trabalho de cada colaborador é vital para o funcionamento do nosso negócio, e qualquer ausência sem aviso prévio e aprovação pode ocasionar trabalho extra para os colegas, prejudicando a eficiência e o desempenho da equipe.

Os colaboradores devem observar as seguintes diretrizes:

- **Pontualidade e Regularidade:** Estar à disposição no trabalho no horário combinado é uma condição essencial do emprego. O comparecimento regular e pontual é obrigatório.
- **Respeito aos Períodos de Descanso e Refeição:** Respeitar os limites de períodos de descanso e refeição estabelecidos pela empresa.
- **Comunicação:** Questões relacionadas a horários devem ser discutidas com o superior imediato. Qualquer ausência ou necessidade de alteração no horário deve ser comunicada e aprovada previamente.
- **Consequências:** O descumprimento dessas diretrizes poderá ocasionar medidas disciplinares, incluindo demissão.

Com essas diretrizes, asseguramos a continuidade e a eficiência das operações da Molas Brusque, mantendo um ambiente de trabalho organizado e produtivo para todos.

9. Medidas Disciplinares

A Molas Brusque valoriza um ambiente de trabalho respeitoso, seguro e produtivo. Para manter esse ambiente, é essencial que todos os colaboradores cumpram as políticas e diretrizes estabelecidas pela empresa. **As seguintes ações são consideradas má conduta e são puníveis disciplinarmente:**

- **Insubordinação:** Falta de respeito ou desobediência às ordens e orientações dos superiores.
- **Desonestidade:** Qualquer forma de engano ou fraude.
- **Furto e Roubo:** Apropriação indevida de bens da empresa ou de colegas.
- **Violação das Políticas Internas:** Não cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos pela empresa.
- **Hostilidade:** Comportamento agressivo ou desrespeitoso em relação a colegas, clientes ou superiores.
- **Uso, Posse, Distribuição ou Comparecimento Sob Influência de Álcool ou Substâncias Ilegais nas Instalações da Empresa:** Manter-se sob a influência ou portar substâncias proibidas no ambiente de trabalho.
- **Uso de Aparelhos Celulares:** Uso inadequado de celulares, incluindo o compartilhamento de informações internas e fotos da empresa.
- **Indisciplina de Modo Geral:** Qualquer comportamento que contrarie as normas de conduta da empresa.

As medidas disciplinares que podem ser aplicadas em casos de desvio de conduta são:

- **Advertência Verbal:** Primeira medida para comportamentos inadequados de menor gravidade.
- **Advertência Escrita:** Documento formal registrando a infração e notificando o colaborador sobre a necessidade de corrigir o comportamento.
- **Suspensão:** Afastamento temporário do colaborador, sem remuneração, como consequência de infrações graves ou reincidentes.
- **Demissão por Justa Causa:** Medida extrema aplicada em casos de infrações graves ou repetidas, resultando no término do contrato de trabalho sem direito a determinadas verbas rescisórias.

A Molas Brusque espera que todos os colaboradores ajam de acordo com os padrões éticos e de conduta estabelecidos, contribuindo para um ambiente de trabalho harmonioso e eficiente.



São exemplos de má conduta, punível disciplinarmente:

Insubordinação;
Desonestidade;
Furto e Roubo;
Violação das políticas internas;
Hostilidade;
Uso, posse, distribuição ou comparecer sob influência de álcool ou substâncias ilegais nas instalações da empresa;
Uso de aparelhos celulares, inclusive para compartilhamento de informações internas e fotos da empresa;

Esse rol é exemplificativo não esgotando as possibilidades de desvios de conduta puníveis.

A conduta que gere a quebra de confiança por parte do colaborador será passível de justa causa.

As medidas disciplinares que podem ser aplicadas em casos de desvio de conduta são:

Advertência verbal
Advertência escrita
Suspensão
Justa causa

10. Conflitos de Interesse / Relações Consensuais

Cada colaborador deve estar comprometido com a função que desempenha, evitando situações que possam gerar qualquer conflito entre o seu interesse pessoal, e os interesses da empresa.

Não permitimos que negócios pessoais sejam conduzidos na empresa nem que sejam utilizados seus equipamentos e recursos para fins particulares, não autorizados.

Da mesma forma, não é permitido administrar empresas ou ter participação direta ou indireta em empresas que concorram total ou parcialmente com a Molas Brusque ou ainda, que tenham relação comercial com a empresa.

A Molas Brusque respeita as decisões pessoais de cada colaborador no que se refere à relacionamentos amorosos. Entretanto, todo colaborador é obrigado a comunicar ao departamento de gestão de pessoas caso inicie envolvimento com outro colaborador de forma a comprometer a imparcialidade de suas decisões. As situações abaixo exemplificadas devem ser comunicadas, pois objetivamente configuram conflito de interesse por relações pessoais do colaborador:

- Relação matrimonial
- Parentesco
- Relacionamento amoroso

A sonegação da informação de modo a efetivar situações de interesses conflitantes no âmbito da empresa sujeitarão o colaborador infrator desta norma às sanções.

11. Informações Confidenciais - LGPD



Na Molas Brusque, valorizamos a privacidade e a segurança dos dados pessoais de nossos clientes, colaboradores e parceiros. Alinhados com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotamos práticas para garantir o tratamento adequado e transparente das informações.

- 1. Transparência:** Informamos de forma clara como coletamos, usamos e protegemos dados pessoais.
- 2. Segurança:** Implementamos medidas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perdas ou danos.
- 3. Consentimento:** Coletamos dados pessoais apenas com a autorização dos titulares.
- 4. Finalidade:** Usamos os dados apenas para os fins específicos e legítimos para os quais foram coletados.

Responsabilidades dos Colaboradores

Todos os colaboradores da Molas Brusque devem:

- Manter a confidencialidade das informações pessoais dos nossos clientes, parceiros e colegas.
- Seguir as políticas e procedimentos de proteção de dados estabelecidos pela empresa.
- Relatar imediatamente qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais.

Segredos comerciais e outras informações confidenciais da empresa, de suas atividades de negócios ou de seus clientes e fornecedores devem ser tratados como sigilosos e não podem ser utilizados em benefício próprio. Dados confidenciais sobre colaboradores não devem ser revelados a pessoas dentro ou fora da empresa, a não ser que haja uma necessidade profissional ou legal, em conformidade com o artigo 7º incisos I e II da lei 13.709/18- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A Molas Brusque exige de seus colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros o uso adequado de suas informações. A revelação ou destruição das mesmas deve ser apropriada e cuidadosa, observando os prazos legais de retenção de documentos. Essas informações podem ser impressas, eletrônicas ou armazenadas em qualquer outro meio.

A informação seja no formato eletrônico, físico ou falado, é valioso ativo para a Molas Brusque, portanto deve ser tratada corretamente. A empresa mantém uma política de segurança de suas informações considerando-as de uso interno e confidenciais. O uso indevido, a manipulação, o compartilhamento e a divulgação de informações privativas da empresa sobre clientes, mercado, processos, programas, tecnologias, tendências dos negócios e resultados da empresa entre outros, constituirá falta grave.

O colaborador deve manter as condições de sigilo absoluto sobre quaisquer informações confidenciais ou restritas que venha a ter acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão do contrato de trabalho, sendo estes do interesse da Molas Brusque ou de terceiros. Sob pretexto algum podem divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros destas informações, conforme Termo de Confidencialidade assinado no momento de sua admissão.

A Molas Brusque reafirma seu compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais. Somente com o esforço conjunto de todos, podemos garantir a conformidade com a LGPD e a confiança de todas as partes envolvidas.



12. Meio Ambiente



A Molas Brusque, reconhece a importância de proteger e preservar o meio ambiente. Nosso compromisso se reflete nas seguintes diretrizes:

Sustentabilidade: Adotamos práticas sustentáveis em todas as etapas de nossa cadeia produtiva. Buscamos constantemente reduzir nosso impacto ambiental, promovendo o uso eficiente dos recursos naturais e a minimização de resíduos.

Conformidade Ambiental: Cumprimos rigorosamente todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis. Monitoramos e revisamos regularmente nossas práticas para garantir que estejam em conformidade com as normas mais recentes.

Conscientização: Informamos nossos colaboradores a cumprir as orientações sobre a destinação correta de resíduos e a evitar o desperdício de água, energia elétrica, alimentos e papéis utilizando adequadamente e racionalmente os recursos disponibilizados pela empresa.

14. Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ)

Comprometimento com a Excelência: Garantindo Qualidade em Cada Detalhe

Com uma trajetória de 40 anos no mercado, a Molas Brusque é sinônimo de compromisso inabalável com a qualidade. Na busca incessante pela excelência, nos orgulhamos de sermos certificados nas normas ISO 9001 e IATF 16949, demonstrando nosso comprometimento em atender e superar as expectativas dos clientes.

Expertise Inigualável: O Nosso Diferencial

Nosso compromisso com a qualidade vai além das certificações. Contamos com uma equipe altamente qualificada e laboratórios especializados, abrangendo áreas dimensional, física e química. Essa combinação de conhecimento técnico e instalações de ponta nos permite oferecer soluções personalizadas que atendem às demandas mais complexas.

Diversidade em Foco: Atendendo Múltiplos Segmentos

Entendemos a diversidade do mercado e, por isso, atendemos uma ampla gama de setores. Seja no agrícola, automotivo ou em outros segmentos, adaptamos nossa expertise para atender às necessidades específicas de cada cliente. Nossa flexibilidade é nossa força, e é isso que nos diferencia.

Feitos Sob Medida para Você: Sempre sob a Diretriz do Cliente

Colocamos à disposição de nossos clientes toda nossa capacidade técnica para transformar suas necessidades em realidade. Cada mola e arame conformado é concebido sob medida, seguindo precisamente as especificações e exigências de cada projeto.

Transparência e Confiança: Parceria Duradoura

Acreditamos que a qualidade não é apenas um padrão, mas sim uma cultura. Buscamos estabelecer relações de confiança com nossos clientes, baseadas na transparência, integridade e entrega consistente de produtos de alta qualidade. É assim que construímos parcerias duradouras, contribuindo para o sucesso e crescimento mútuo.

Em caso de dúvidas, consulte o Manual da Qualidade.

15. Programa 5'S

A utilidade da ferramenta denominada 5'S surgiu por volta de 1950, logo após a 2ª Guerra Mundial, com a necessidade de combater a sujeira das fábricas e a desorganização estrutural sofrida pelo Japão.

Devido ao sucesso alcançado pelo Japão com essa prática, outros países começaram a disseminá-la em diversas situações. No Brasil, tudo começou em 1991.

A cultura do 5'S permite fácil aplicação em diversos ambientes e faz com que pequenas mudanças do dia a dia proporcionem um grande resultado. Hoje esse programa é adotado por praticamente todas as grandes empresas e organizações como programa de qualidade e organização.



16. Uso do Celular



A Legislação do Trânsito é extremamente rígida e punitiva quanto ao uso do aparelho celular enquanto dirigimos, sob risco de a desatenção causar algum acidente. Da mesma forma, sabemos que seu uso em qualquer outro lugar tira a atenção, ainda mais quando se fala do trabalho manual e rotineiro realizado dentro de uma indústria metalúrgica, o qual exige extrema atenção durante sua execução.

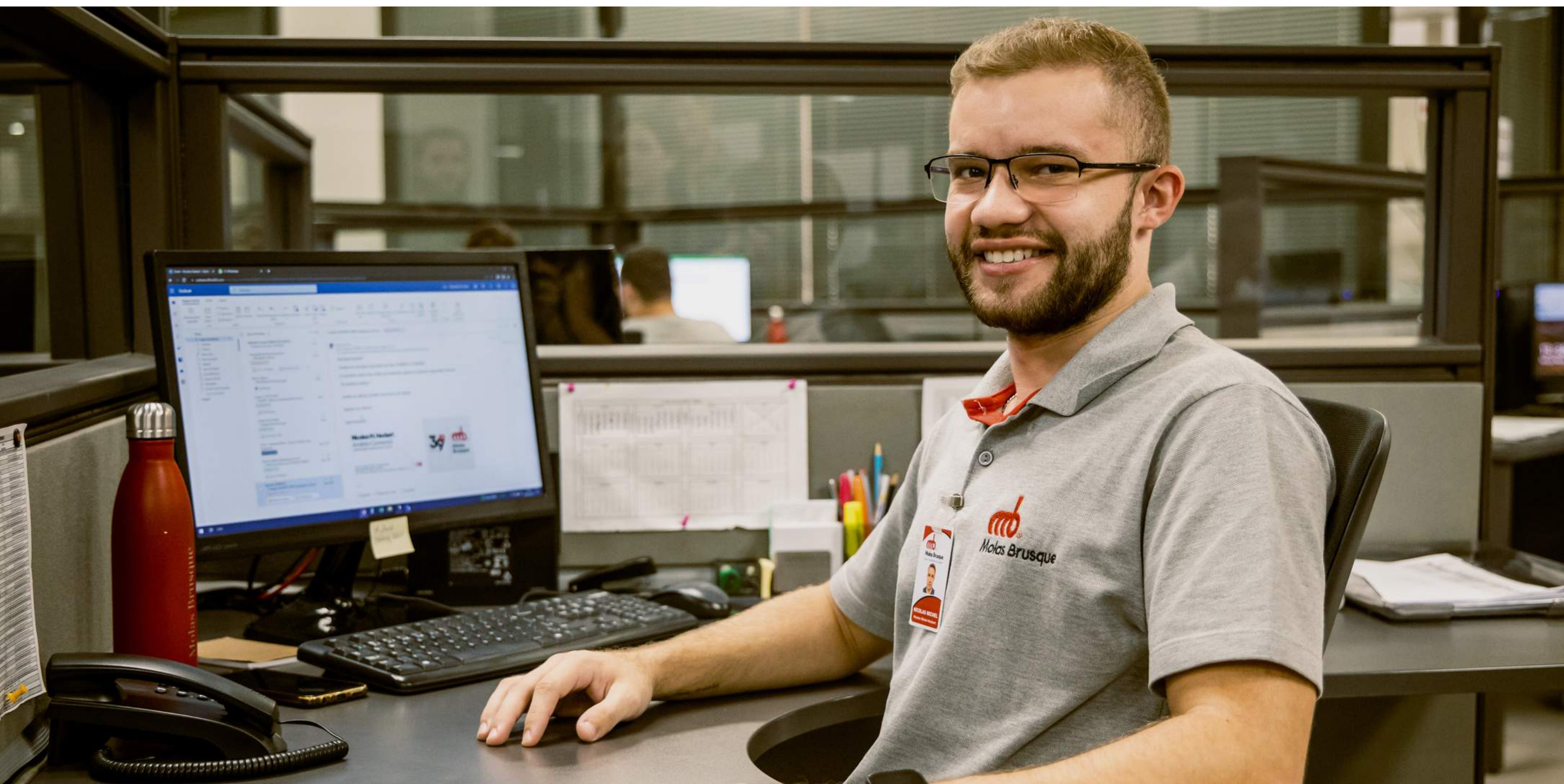
Nesses locais, o uso do celular é elemento que potencializa a ocorrência de acidentes de trabalho além de contribuir para o não atendimento dos requisitos do cliente, já citados anteriormente.

Na Molas Brusque, **o uso do celular é PROIBIDO durante o horário de trabalho** pois, além de potencializar a ocorrência de acidentes e a fabricação de produtos não conformes, pode incorrer ainda em falta grave por violação de dados confidenciais da empresa através de fotos e/ou filmagens de documentos, desenhos técnicos, produtos e processos produtivos, maquinários entre outros, violando assim, o Termo de Confidencialidade (Form. 079).

Gestores (Coordenadores e Líderes) estão autorizados a utilizar aparelhos de celular, assim como os setores de Vendas, Compras, Engenharia de Produto, PPCP, Qualidade, Expedição, Almoxarifado, Terceiros e RH disponibilizam de aparelhos fornecidos pela empresa para contato EXCLUSIVO com clientes e fornecedores.

Recomendamos que os aparelhos de uso pessoal permaneçam guardados e trancados dentro dos armários de uso individual ou gavetas de uso pessoal. Se observado o uso indevido, o colaborador estará sujeito a penalidades previstas na Legislação Trabalhista.

A empresa possui telefones fixos que podem ser utilizados em casos de emergências.



17. Sistemas de Informação, Internet, Mídias Sociais e Telefone

Os recursos e equipamentos utilizados na atividade profissional são de propriedade da empresa e devem ser utilizados para uso exclusivo de seu interesse. Assim, para preservar este uso, a Molas Brusque reserva-se no direito de controlar e monitorar seus conteúdos e formas de utilização.

Recomendamos que sejam seguidas à risca as seguintes orientações:

- **Utilização de sua máquina (computador/notebook):** Não é permitido o armazenamento de conteúdo pornográfico e conteúdos particulares como fotos pessoais, arquivos, músicas entre outros.
- **Dispositivos de armazenamento externos (HDS e PEN DRIVES):** A utilização de HD's Externos e Pen Drives é bloqueada pelo Setor de TI. Exceções devem ser autorizadas pelo gestor/líder imediato.
- **Internet, Mídias Sociais e Telefone:** Os serviços de comunicação são recursos da empresa. Incluem correio eletrônico, uso da Internet, mídias sociais e telefone. Se você tiver acesso contínuo ao telefone, não abuse desse recurso com ligações pessoais frequentes e não disponibilize suas senhas de acesso. Da mesma forma, o uso deve ser utilizado para fins profissionais. A empresa dispõe de sistema de monitoramento de ligações e Messenger Corporativo que poderão ser acessadas sempre que solicitado pela diretoria da empresa. Faça uso eficiente do sistema de comunicação eletrônico e limite-se a utilizá-lo para fins comerciais. Filmes, mídias sociais e navegação em sites de entretenimento devem ser utilizados em áreas específicas para esse fim ou nos horários de intervalo para descanso e refeições.
- **E-mail:** A empresa disponibiliza sistema específico para recebimento/envio de e-mails profissionais, não sendo permitido utilizar o sistema para o envio ou recebimento (consciente) de piadas, correntes, e-mail com conteúdo pornográfico, arquivos anexos como fotos, vídeos, PPTs ou outros arquivos com conteúdo particular.
- Se receber um e-mail que peça a confirmação de senha, bem como informações pessoais e de cobrança ou contenha um arquivo anexado, ou link com instruções para download, enviado por alguém que você não conhece, não cumpra com suas instruções.
- O download de qualquer arquivo somente deverá ser realizado se sua origem for conhecida e segura. Existem códigos maliciosos, como "Cavalos de Tróia", que podem entrar em seu sistema simulando ser de uma fonte conhecida.

Na dúvida, fale com o setor de Tecnologia da Informação (TI).

17. Sistemas de Informação, Internet, Mídias Sociais e Telefone

IMPORTANTE: O sistema de acesso aos e-mails não deve ser utilizado fora do local e horário de trabalho. O desrespeito a esta orientação poderá acarretar troca de senhas pelo setor de TI, onde os e-mails poderão ser reconfigurados para os colaboradores com senha salva, sem informá-la ao usuário, evitando assim, o descumprimento desta norma.

- **Não fazer download de programas da web:** Fontes não confiáveis como grupos de notícias ou websites, dos quais você nunca ouviu falar, podem ser fornecedores voluntários de vírus para o seu computador. Evite fazer o download de arquivos que você não tem certeza de que são seguros. Isso inclui freeware, protetores de tela, jogos e quaisquer outros programas executáveis (qualquer arquivo com extensão "exe", "com", "zip", "pif", dentre outras, como "coolgame exe"). Se tiver que fazer um download da internet, solicite ao setor de TI.
- **Software antivírus:** O software antivírus verifica arquivos regularmente, procurando mudanças incomuns no tamanho deles, programas que correspondam à base de dados de vírus conhecidos do software, anexos suspeitos de e-mail e outros sinais de alerta. Este software é controlado/monitorado pelo setor de TI.
- **Responsabilidade:** A instalação e utilização de software pirata e jogos não será permitido. O usuário, caso haja uma fiscalização na empresa, poderá ser responsabilizado legalmente pelas autoridades.
- **Senhas Particulares:** É proibido compartilhar as senhas de acesso dos telefones, à rede e dos sistemas internos com os colegas de trabalho, uma vez que a senha é pessoal e intransferível. Todas as atividades efetuadas são registradas e associadas à senha do usuário, de modo a responsabilizá-lo no caso de irregularidades. O colaborador deve ter o cuidado de não cadastrar senhas fáceis de serem descobertas como data de nascimento, nomes dos pais, número de matrícula, números sequenciais, etc. Caso se ausente do seu local de trabalho, deve bloquear seu computador ou terminal, evitando que outras pessoas possam utilizá-lo em seu lugar. Quando for necessário se conectar a outro terminal, realize a desconexão do mesmo ao concluir a transação.
- **Manutenção/instalação de equipamentos particulares:** O setor de TI não está autorizado a receber equipamentos particulares como notebooks, tablets, celulares, entre outros, de colaboradores para manutenção/ instalação durante o horário de trabalho.
- **ERP Consistem:** A Molas Brusque dispõe de um procedimento específico para Cadastro de Usuários - Rede ERP Consistem (procedimento nº 01.012) que visa promover um controle individual sobre as rotinas, direitos e restrições para colaboradores/usuários.

Ao iniciar suas atividades na empresa, você deverá assinar o Termo de Responsabilidade estando ciente de que o setor de informática poderá acessar as informações de cada máquina/equipamento sempre que solicitado pela diretoria da empresa.

18. Conheça seus benefícios



Incentivo à Formação Profissional: Com o intuito de incentivar o aprimoramento profissional de seus colaboradores, a empresa mantém uma política de Auxílio Formação onde subsidia de 25% a 50% de mensalidades em cursos técnicos ou de nível superior, quando a área de estudo estiver diretamente ligada à função exercida, e ainda, seja de interesse da empresa.

Este auxílio é disponibilizado a colaboradores com mais de 06 (seis) meses de empresa, mediante solicitação por escrito. Os interessados deverão consultar o setor de Gestão de Pessoas, para obter informações sobre a disponibilidade deste auxílio.

A empresa mantém ainda uma parceria com o Sesi para educação de jovens e adultos que queiram concluir o Ensino Fundamental e Ensino Médio, totalmente gratuitos!

Plano de Saúde: A Molas Brusque através da convenção coletiva de trabalho (CLT) mantém com o sindicato dos metalúrgicos (SINTIMMMEB) o plano de saúde SINTIMMMEB SAÚDE para seus colaboradores e associados ao sindicato. O valor da mensalidade é descontado em folha de pagamento e sofre reajustes anuais.

Para poder usufruir deste benefício você deve providenciar sua carteirinha do plano. Para isso, compareça ao sindicato na **Rua João Bauer, 75, Centro de Brusque** com os seguintes documentos:

Aplicativo da carteira digital de trabalho, RG e CPF do titular, comprovante de residência.

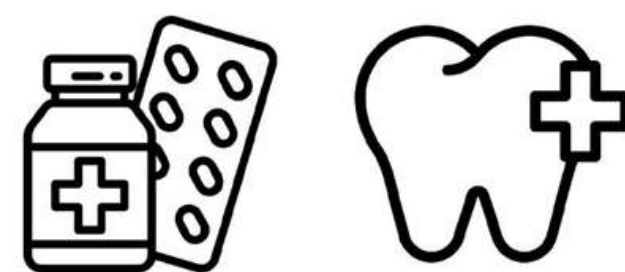
Para inclusão de dependentes deverá apresentar CPF, RG, certidão de nascimento no caso de filhos e certidão de casamento no caso de esposas, também será necessário a carteira de trabalho digital das esposas.

CARÊNCIA PLANO DE SAÚDE: O colaborador e seus dependentes poderão usufruir deste benefício a partir de 03 meses após admissão na empresa.

Observações importantes:

- a) A partir de 1º de Junho de 2015 os trabalhadores que ingressarem na categoria não farão jus a extensão do benefício para as esposas, mesmo que elas não tenham atividade fora do lar.
- b) Aos empregados da categoria admitidos até 31/05/2015, demitidos e readmitidos no prazo de 24 meses, será mantido a extensão do benefício para as esposas.
- c) Os empregados solteiros da categoria admitidos até 31/05/2015, quando alterarem o estado civil para casados, farão jus a extensão do benefício.

18. Conheça seus benefícios



Assistência Odontológica: Os colaboradores associados ao Sindicato dos Metalúrgicos e seus dependentes (cônjuges e filhos até 13 anos e 11 meses) podem usufruir de atendimento gratuito nas dependências do sindicato para procedimentos odontológicos.

- **Procedimentos oferecidos:** limpeza, aplicação de flúor, restaurações, extrações simples e tratamento de canal.
- **Carência:** Não há carência e, após o cadastro no sindicato, o agendamento já pode ser efetuado.
- **Cancelamento de consulta:** Caso não puder comparecer na consulta agendada, deverá o associado ou seu dependente comunicar o sindicato com antecedência mínima de 4 horas. Caso não comunique, será multado no valor de 1 mensalidade e terá seu nome colocado em lista de espera.

Horários de atendimento: deverão ser agendados diretamente no sindicato ou através do telefone **(47) 3251-5900**.

Reembolso ou Desconto de 50% em medicamentos: A empresa auxilia na compra de medicamentos adquiridos com receita médica, destinado ao colaborador e seus dependentes (esposa sem atividade remunerada e filhos menores de 14 anos, exceto enteados), cobrindo 50% (cinquenta por cento) dos valores gastos.

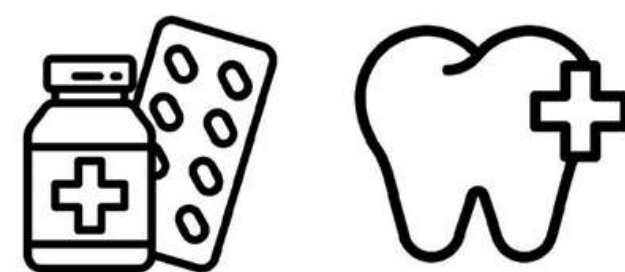
ATENÇÃO: Anticoncepcionais, suplementos alimentares, protetores solares, cremes, medicamentos para emagrecer e outros produtos destinados à estética, mesmo que contenham receita médica, NÃO SERÃO REEMBOLSADOS.

Observações:

- a) A partir de 1º de Junho de 2015, os trabalhadores que ingressarem na categoria não farão jus a extensão do benefício para suas esposas mesmo que não tenham atividades fora do lar.
- b) Os empregados solteiros da categoria admitidos até 31/05/2015, quando alterarem o estado civil para casados, também farão jus ao benefício com extensão à esposa e filhos até 14 anos.



18. Conheça seus benefícios



Reembolso ou Desconto de 50% em medicamentos - há 2 formas de obter este benefício:

Reembolso: Após comprar MEDICAMENTOS com receita médica em qualquer farmácia do Brasil, apresente a receita médica e o cupom fiscal (contendo apenas os itens estipulados na receita médica) no setor de Gestão de Pessoas da empresa para que a mesma efetue o reembolso de 50% do valor no 5º dia útil do mês subsequente, junto a folha de pagamento.

Notas ou cupons fiscais contendo itens que não estejam descritos na receita médica, **NÃO SERÃO ACEITOS.**

Desconto em folha de pagamento: as compras efetuadas nas farmácias conveniadas (consulte a lista nos murais da empresa ou no setor de Gestão de Pessoas) poderão ser descontadas (50%) em folha de pagamento.

IMPORTANTE: Em caso de acidente de trabalho ocorrido na empresa (excluídos o equiparado (trajeto) e o decorrente de nexo técnico epidemiológico), durante os primeiros 15 dias do ocorrido, os colaboradores terão direito a 100% de reembolso dos medicamentos relacionados ao acidente. A partir do 16º dia o reembolso será de 50%.

PLR vinculado à assiduidade: É assíduo o colaborador que cumpre integralmente sua jornada de trabalho, sem faltas justificadas ou não, salvo:

- a) As previstas no Artigo 473, incisos I a IV, da CLT;
- b) Os dias de prestação de serviço à Entidade Sindical Profissional, dos membros efetivos e suplentes da diretoria;
- c) Os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, em caso de acidente de trabalho ocorrido na empresa (excluído o equiparado e os decorrentes de nexo técnico epidemiológico);
- d) As entradas no serviço, verificadas com atraso, em decorrência de acidente com transporte público, quando devidamente comprovadas mediante atestado da empresa concessionária;
- e) A falta de até 1 (um) dia decorrente do falecimento de sogro(a), devidamente comprovado mediante certidões de casamento e de óbito.

Dessa forma, a Molas Brusque premia seus colaboradores através do:

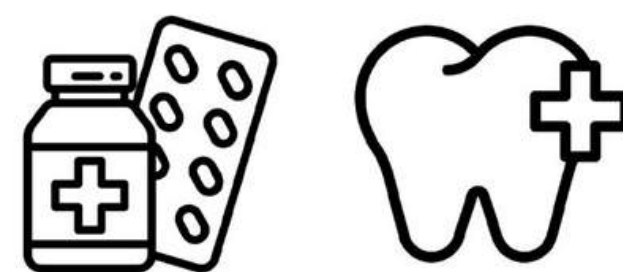
Prêmio de Participação nos Lucros e Resultados: Acordado em CCT (Convenção-Coletiva de Trabalho), esse prêmio é pago semestralmente nos meses de Agosto e Fevereiro.

O colaborador assíduo recebe na folha de pagamento um valor reajustado anualmente e na proporção de 1/6 avos por mês, acumulados de Janeiro a Junho e Julho a Dezembro de cada ano.

Seguro de Vida/ Auxílio Funeral

A empresa dispõe de um seguro de vida para os seus colaboradores sendo que a adesão ao mesmo não é obrigatória. Os colaboradores que optarem por aderir ao benefício, terão o valor da mensalidade descontado em folha de pagamento. Verifique o valor da mensalidade e dos prêmios com o setor de Gestão de Pessoas.

18. Conheça seus benefícios



Os prêmios são pagos em caso de:

- Morte natural do segurado;
- Morte acidental do segurado;
- Invalidez permanente total ou parcial por acidente do segurado;

É pago ainda assistência funeral individual em caso de morte natural ou acidental do segurado, cônjuge ou dependentes até 21 anos.

IMPORTANTE: Os capitais segurados e prêmios serão atualizados anualmente, na data do aniversário da apólice, pela variação do IPCA-IBGE. As indenizações quando devidas, serão pagas de uma única vez, respeitando o capital segurado contratado.

Refeitório Próprio

A empresa dispõe de refeitório próprio para as refeições dos colaboradores e esta inserida no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) na modalidade de Refeições Transportadas. O valor da alimentação é subsidiado em 80% pela empresa e 20% pelo colaborador, sendo descontado na folha de pagamento de cada mês.

Para fazer uso deste benefício, o colaborador precisa assinar o Termo de Adesão ao PAT autorizando o desconto em folha conforme dias úteis no mês. Informe-se no setor de Gestão de Pessoas.

Para os colaboradores que não aderirem ao PAT e optarem por trazer sua alimentação de casa, é disponibilizado no refeitório geladeira e forno micro-ondas para armazenamento e aquecimento dos alimentos.



19. Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal

Admissão

Os processos de admissão de novos colaboradores são realizados através de atividades conjuntas entre cada gestor /líder e a área de Gestão de Pessoas. Os casos de readmissão serão analisados pelo setor e pela diretoria da Molas Brusque.

Documentos, Registro e Alterações Cadastrais

O setor de Gestão de Pessoas responde pela administração, conservação e atualização de toda a documentação dos colaboradores, satisfazendo plenamente as exigências da legislação trabalhista, sendo dever de todo colaborador informar imediatamente ao setor qualquer alteração de seus dados pessoais como:

- Endereço
- Número de telefone fixo ou celular
- Estado civil
- Mudança de sobrenome
- Nascimento/falecimento de cônjuge e filhos
- Mudança de escolaridade ou conclusão de cursos técnicos
- Alteração de documentos como RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, etc.
- Afastamentos pelo INSS e/ou atestados médicos

Mantenha sua ficha de registro sempre atualizada sob pena de incorrer em faltas previstas na Legislação trabalhista.

Ponto Diário

O registro de ponto na empresa é feito por reconhecimento facial e seu correto apontamento é de responsabilidade de cada colaborador. Este apontamento é obrigatório, devendo ser feito diariamente, quatro vezes ao dia sendo:

- Início do turno
- Saída para intervalo (descanso e alimentação)
- Retorno do intervalo
- Término do turno

IMPORTANTE: O registro do ponto somente poderá ser efetuado a partir de 05 (cinco) minutos que antecedem o início da jornada de trabalho e até 05 (cinco) minutos após o término da mesma.

Os atestados médicos deverão ser entregues ao setor de gestão de pessoas em 48 horas, e poderá ser feito de forma digital, pelo WhatsApp corporativo do setor.

20. Saúde e Segurança no Trabalho

A Indústria Molas Brusque reconhece a importância da saúde e segurança de seus colaboradores como um valor fundamental, priorizando a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Este código de ética visa garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, promovendo a qualidade de vida e o bem-estar de todos.

- **Compromisso com a Segurança:** A Molas Brusque se compromete a fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os seus colaboradores, através da implementação de medidas preventivas e do cumprimento rigoroso das normas de segurança.
- **Responsabilidade Compartilhada:** A segurança no trabalho é responsabilidade de todos. Cada colaborador tem o dever de seguir as normas de segurança, utilizar os EPI's adequados e reportar qualquer condição insegura.
- **Melhoria Contínua:** A Molas Brusque busca constantemente aprimorar suas práticas de saúde e segurança, investindo em treinamento, tecnologia e novas medidas preventivas para garantir um ambiente de trabalho cada vez mais seguro.

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

- A Molas Brusque fornece gratuitamente EPI's adequados para cada função, de acordo com os riscos específicos de cada atividade.
- Os colaboradores são obrigados a utilizar os EPI's corretamente, em todos os momentos, durante o desempenho de suas funções.
- O uso inadequado ou a não utilização de EPI's podem resultar em medidas disciplinares.



Exames Médicos de Saúde Ocupacional

- A Molas Brusque realiza exames médicos periódicos para todos os colaboradores, conforme normas legais e regulamentações específicas para cada atividade.
- Os exames visam identificar riscos à saúde relacionados ao trabalho e garantir a aptidão dos colaboradores para suas funções.

20. Saúde e Segurança no Trabalho

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

Na Molas Brusque é obrigatória a utilização dos EPI's conforme indicado na sinalização da área ou posto de trabalho. Todos os equipamentos obrigatórios são disponibilizados de forma gratuita pela empresa, sendo dever do colaborador conservá-los em locais adequados e mantê-los sempre em condições de uso.

Em caso de rescisão do contrato de trabalho, é obrigatória a devolução do EPI ao setor de Segurança do Trabalho, em qualquer estado em que se encontre o equipamento, indenizando a empresa no caso extravio ou danos, por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º, da CLT), e a comunicação ao líder ou Técnico em Segurança do Trabalho caso ocorra qualquer alteração que o torne impróprio para o uso.

Exames Médicos de Saúde Ocupacional

- A Molas Brusque realiza exames médicos periódicos para todos os colaboradores, conforme normas legais e regulamentações específicas para cada atividade.
- Os exames visam identificar riscos à saúde relacionados ao trabalho e garantir a aptidão dos colaboradores para suas funções.

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio

- A CIPA é composta por representantes dos colaboradores e da empresa, atuando na prevenção de acidentes e na promoção da saúde e segurança no trabalho.
- A CIPA realiza inspeções, investiga acidentes, elabora campanhas de segurança e oferece treinamentos aos colaboradores.



20. Saúde e Segurança no Trabalho

- A Molas Brusque possui uma Comissão de Combate ao Assédio, composta por representantes da empresa e dos colaboradores, para receber e analisar denúncias de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.
- A Comissão garante a proteção dos denunciantes e a investigação rigorosa de todas as denúncias, com o objetivo de coibir o assédio e garantir um ambiente de trabalho respeitoso e livre de constrangimentos.



Compromisso com a saúde

- A Molas Brusque reconhece a importância da saúde e do bem-estar de seus colaboradores. Por isso, incentiva a prática de hábitos saudáveis no dia a dia, promovendo ações e iniciativas que contribuam para a qualidade de vida de todos.

Proibição do Uso de Drogas:

O consumo de drogas lícitas ou ilícitas é **expressamente proibido** em todas as dependências da Molas Brusque. A empresa não tolera o uso de qualquer tipo de droga em seu ambiente de trabalho, considerando-o prejudicial à saúde e à segurança dos colaboradores, além de afetar o desempenho e a produtividade da equipe.

Incentivo ao Abandono do Uso de Drogas:

A Molas Brusque se preocupa com o bem-estar de seus colaboradores e, em casos de necessidade, disponibiliza suporte para quem deseja parar de fumar, como materiais informativos e orientação profissional. Acreditamos que a saúde e a integridade de cada colaborador são valores primordiais e estamos à disposição para auxiliar nesse processo de recuperação.



Máquinas e Ferramentas - NR 12

A Molas Brusque garante que todas as máquinas e ferramentas utilizadas em sua produção estejam em conformidade com a NR 12, a norma regulamentadora que define as condições de segurança para o trabalho com máquinas e equipamentos.

Os colaboradores recebem treinamento adequado para o uso seguro de cada máquina e ferramenta, com ênfase em medidas de segurança e procedimentos de emergência.

Antes de utilizar sua máquina ou ferramenta, certifique-se de que tudo está em ordem e se não há perigo para você ou seus colegas. **Fique atento:**

- Não realize manutenção com a máquina energizada ou em funcionamento.
- Tome cuidado com as suas mãos. Não as coloque onde não possa enxergá-las.
- Saiba onde se localiza o botão de emergência da máquina, a chave geral e o calço de segurança.
- Não desative proteções. Caso necessário, só opere depois que estejam ativadas novamente.
- Utilize sempre todos os recursos de segurança da máquina.
- Não improvise. Utilize a ferramenta correta e nunca utilize ferramentas em mau estado de conservação ou funcionamento;
- Não dispense a ajuda de seus companheiros quando tiver que levantar peso superior às suas forças.
- Toda e qualquer irregularidade que encontrar na máquina ou ferramenta que irá usar e que possa colocar em risco sua segurança e a de seus colegas, deve ser informada ao gestor/líder imediato.
- Em caso de dúvida, PERGUNTE!

Visitantes e Prestadores de Serviço

Para adentrar nos setores produtivos da empresa, os visitantes ou prestadores de serviço devem:

- Estar devidamente identificados.
- Acompanhados por colaborador responsável.
- Utilizar calçado fechado, protetor auditivo e óculos de proteção.
- Não adentrar/circular na empresa:
 1. Sem camisa ou com blusas decotadas
 2. Com saia ou short curto (bermudas são permitidas)
 3. Com calçado aberto (tipo havaianas, franciscanas ou rasteirinhas)
 4. Ingressar ou permanecer em seções da empresa em que não estejam prestando serviço autorizado
- Circular dentro dos limites estabelecidos pelas faixas de segurança.

Obedecer aos avisos e sinalizações.

- Ficar atentos à movimentação de empilhadeiras, paleteiras e pontes rolantes.
- Não devem tocar em máquinas, ferramentas ou peças sem autorização do responsável.
- Os trabalhos realizados acima de 2 metros de altura devem ser autorizados e acompanhados pelo Técnico em Segurança do Trabalho.
- Seguir todas as normas de segurança contidas neste Manual.

22. Uso Adequado do Patrimônio

A Molas Brusque reconhece que seu patrimônio, seja ele físico, intelectual ou digital, representa um investimento fundamental para o sucesso da empresa. Utilizar este patrimônio de forma responsável e eficiente é um dever de cada colaborador, garantindo a longevidade e o bom funcionamento da empresa.

- **Conservação e Manutenção:** Todos os colaboradores devem utilizar os recursos da empresa com cuidado, preservando-os e realizando a manutenção preventiva quando necessário. O desperdício de materiais e energia deve ser evitado, assim como a utilização inadequada de equipamentos e ferramentas.
- **Uso Exclusivo para Fins Profissionais:** O patrimônio da empresa, incluindo computadores, telefones, veículos, ferramentas, materiais de escritório, softwares e outros recursos, devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais relacionados às atividades da empresa. É proibido o uso para fins pessoais, como acesso a sites de entretenimento, jogos online, downloads de arquivos não relacionados ao trabalho, ou qualquer outra atividade que não esteja relacionada às funções do colaborador.
- **Segurança e Confidencialidade:** Os colaboradores devem zelar pela segurança do patrimônio da empresa, incluindo informações confidenciais e sigilosas, dados de clientes, projetos em desenvolvimento, e outros materiais sensíveis. É fundamental proteger o acesso a esses recursos, utilizando senhas seguras e tomando medidas para evitar a perda, o roubo ou o acesso indevido.
- **Propriedade Intelectual:** O patrimônio intelectual da empresa, incluindo marcas registradas, patentes, softwares, know-how, segredos comerciais, e outros ativos intangíveis, devem ser protegidos e utilizados de acordo com as normas e leis aplicáveis. É proibido o uso não autorizado, a reprodução, a divulgação ou a venda de qualquer material protegido por direitos autorais da empresa.

O uso inadequado do patrimônio da empresa pode resultar em medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou demissão, dependendo da gravidade da infração. A empresa se reserva o direito de tomar medidas legais em caso de danos ao patrimônio ou violação de direitos autorais.

A Molas Brusque espera que todos os seus colaboradores estejam comprometidos com o uso responsável do patrimônio da empresa, contribuindo para a sua preservação e utilização eficiente. Acreditamos que o cuidado com os recursos da empresa é fundamental para garantir o sucesso e a longevidade do negócio.

23. Diretrizes de Boa Conduta nas Relações Externas

A Molas Brusque preza por manter relações externas baseadas em ética, transparência e respeito. A seguir, detalhamos as diretrizes que orientam nossa conduta com diversos stakeholders:

Clientes:

- Atendemos nossos clientes com respeito, cortesia e profissionalismo, sempre buscando a satisfação e fidelização.
- Garantimos a qualidade dos nossos produtos e serviços, cumprindo prazos e superando expectativas. Todos os colaboradores devem seguir os padrões das normas ISO 9001 e ISO IATF 16949 e os requisitos específicos dos clientes.
- Respeitamos a privacidade dos clientes e protegemos suas informações confidenciais.

Setor Público:

- Mantemos uma relação transparente e ética com autoridades e órgãos governamentais, cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis.
- Evitamos qualquer forma de suborno ou corrupção, sempre agindo com integridade e honestidade.

Ambiente Político:

- A Molas Brusque é apartidária e não apoia financeiramente ou promove candidatos ou partidos políticos.
- Colaboradores têm liberdade para participar de atividades políticas em caráter pessoal, desde que não envolvam a empresa.

Fornecedores e Parceiros Comerciais:

- Selecionamos fornecedores e parceiros comerciais com base em critérios objetivos de qualidade, preço, cumprimento de prazos e responsabilidade socioambiental.
- Mantemos relações justas e transparentes, honrando nossos compromissos contratuais.

Sindicatos:

- Respeitamos a liberdade de associação e mantemos um diálogo aberto e construtivo com sindicatos e representantes dos colaboradores.
- Buscamos sempre resolver conflitos de forma justa e negociada.

Concorrentes:

- Competimos de forma ética e leal, respeitando as regras de mercado e as práticas concorrenciais.
- Não praticamos espionagem industrial ou qualquer outra forma de concorrência desleal.

24. Diretrizes de Boa Conduta nas Relações Externas

Comunidade:

- Contribuímos para o desenvolvimento da comunidade local por meio de ações sociais, ambientais e culturais.
- Atuamos de forma responsável e sustentável, buscando minimizar impactos ambientais e promover o bem-estar social.

Imprensa e Imagem Institucional:

- Nos comunicamos com a imprensa de maneira transparente, fornecendo informações precisas e oportunas.
- Protegemos a imagem institucional da Molas Brusque, agindo sempre de acordo com nossos valores e princípios éticos.

A Molas Brusque acredita que, ao seguir estas diretrizes, fortalecemos nossa reputação e construímos relações sólidas e duradouras com todos os nossos stakeholders, contribuindo para o sucesso contínuo da nossa empresa e a criação de valor para a sociedade.

25. Responsabilidades

Cada um dos nossos colaboradores deverá observar as leis e procedimentos internos e deverá agir em conformidade com os valores da empresa e com seu Código de Ética.

Os casos de não cumprimento às diretrizes definidas neste Código de Ética serão analisados pelo Comitê de Ética e podem resultar em medidas disciplinares previstas na legislação vigente.

Comportamentos inadequados e questões conflitantes não previstas neste Código de Ética, ou possíveis dúvidas, sugestões e dicas sobre os procedimentos adotados, deverão ser apresentadas ao Gestor imediato, ao setor de Gestão de Pessoas (rh@molasbrusque.com.br), para a Diretoria da empresa (diretoria@molasbrusque.com.br) ou ainda direto no nosso canal de denúncias ([EqOuvidoria - Home - EqOuvidoria](#)). As informações fornecidas serão mantidas em sigilo, exceto nas situações em que a Molas Brusque tenha obrigação legal de informar aos órgãos e autoridades governamentais.

Este Código de Ética será revisado e atualizado sempre que necessário pelo Comitê de Ética formado pela Diretoria da empresa e seus Gestores.

26. Últimas Recomendações

Seja ético e educado

Conviver bem em equipe é essencial, crie laços de relacionamentos reais com os demais membros e busque sempre ajudar. Fale sempre a verdade e nunca deixe de ser honesto.

Tenha iniciativa e seja proativo

Sempre que perceber algo que pode ser melhorado, melhore. Quando perceber alguma coisa errada, não espere que seu superior comente, corrija.

Entenda o objetivo da empresa

Qual a missão e visão da empresa? O objetivo é atender bem o cliente ou fornecer produtos de alta durabilidade? Entenda estes objetivos e traga para seu dia-a-dia.

Faça até o fim

Muitas pessoas tem iniciativa, mas poucas tem “terminativa”. Tudo que for iniciado deve ser concluído. Faça questão de fazer até o fim, entregar, apresentar e não deixar nada faltando.

Tenha foco nos prazos

Toda empresa tem prazos para cumprir e muitas vezes parte do tempo de entrega envolve uma etapa do processo onde você é o responsável. Lembre-se do prazo e busque concluir tudo dentro dos limites, se perceber que irá atrasar avise antes ao solicitante para que ele examine a melhor solução.

Atualize-se

O profissional de sucesso mantém uma rotina de leitura, observações e estudos sobre sua área de atuação e acompanha de perto as novidades tecnológicas de sua profissão. Aproveite cada oportunidade para aprender e crescer como pessoa e profissionalmente.

Afastar-se de pessoas negativas

Mau-humor contamina, fofoca se espalha, intrigas destroem e pessoas pessimistas corroem a sua alegria e seus sorrisos. Escolha ter uma vida mais saudável escolhendo amigos com um astral mais elevado.

Termo de Ciência e Comprometimento

Declaro ter recebido nesta data o Manual do Colaborador (Programa de Integração) e o Código de Ética, onde os assuntos foram devidamente explanados e esclarecidos, tópico a tópico e cujo propósito foi esclarecer as políticas da empresa e os padrões de comportamento esperados dos colaboradores.

Comprometo-me a cumpri-los integralmente, dar ciência do não cumprimento dos demais colaboradores e em caso de dúvidas, consultar meus superiores ou o Comitê de Ética.

Li e compreendi,

Nome sem abreviações

Assinatura do Colaborador

Brusque, SC _____ de _____ de _____



Fale conosco!

 (47) 3308-1900

 rh@molasbrusque.com.br

 www.molasbrusque.com.br

 R. Osvaldo Niebuhr, 550 -
Nova Brasília, Brusque - SC.